

Projeto de Lei do Senado nº 358, de 2013

Autoria: Senador Roberto Requião (MDB/PR)

Iniciativa:

Ementa:

Estabelece normas para as eleições de Parlamentares do MERCOSUL.

Explicação da Ementa:

Regulamenta as eleições para os cargos de Parlamentares do Mercosul – Mercado Comum do Sul – que compõem o Parlamento do Mercosul – PARLASUL; dispõe que serão eleitos no Brasil 74 (setenta e quatro) Parlamentares do Mercosul, em cujas eleições serão obedecidas as seguintes regras: I – o Parlamentar do Mercosul terá as mesmas prerrogativas e remunerações de Deputado Federal, II – as eleições para Parlamentar do Mercosul serão realizadas simultaneamente com as eleições para Deputado Federal; III – serão eleitos, no Brasil, setenta e quatro Parlamentares do Mercosul, para exercer mandatos de quatro anos; IV – o voto será direto, secreto, universal e obrigatório, V – Para os cargos a que se refere esta Lei, não poderão ser firmadas coligações entre os partidos políticos; determina que os Parlamentares do Mercosul serão eleitos em circunscrição estadual; os Parlamentares do Mercosul serão eleitos pelo sistema majoritário, com a utilização de listas abertas de candidatos registrados pelos respectivos partidos; dispõe que a candidatura ao cargo de Parlamentar do Mercosul é incompatível com candidatura simultânea a qualquer outro cargo eletivo e o respectivo mandato será incompatível com o exercício de qualquer outro mandato eletivo no Poder Legislativo ou no Poder Executivo, bem como o exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública; as emissoras de rádio e televisão e os canais de televisão por assinatura sob a responsabilidade das Casas Legislativas nos três níveis da Federação, bem como as emissoras de rádio e de televisão comunitárias reservarão, nos quarenta e cinco dias anteriores à antevéspera das eleições, horários destinados à divulgação em rede, da propaganda eleitoral gratuita para Parlamentar do Mercosul; nos quarenta e cinco dias anteriores ao período destinado ao horário de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, o Tribunal Superior Eleitoral disporá de dez minutos diários nos veículos de comunicação mencionados, a serem usados com inserções de até sessenta segundos, para divulgar o pleito para Parlamentar do Mercosul e informar os eleitores a respeito de sua natureza e características; determina que as campanhas eleitorais serão realizadas sob a condução e responsabilidade dos órgãos de direção nacional dos partidos políticos ou das coligações, e serão financiadas exclusivamente com os recursos estabelecidos nesta Lei; as normas para escolha e substituição dos candidatos e para a formação das listas de candidatos a Parlamentar do Mercosul serão estabelecidas por cada partido político, observadas as disposições legais; no que não colidir com as determinações desta Lei, aplicam-se às eleições para Parlamentar do Mercosul as normas legais destinadas a regulamentar as eleições para Deputado Federal; o Tribunal Superior Eleitoral expedirá, até 05 de março do ano de cada eleição, resolução para o fiel cumprimento desta Lei; as despesas com remuneração e demais prerrogativas dos Parlamentares do Mercosul correrão por conta das dotações do orçamento fiscal e da seguridade social da Câmara dos Deputados.

Assunto: Soberania, Defesa Nacional e Ordem Pública - Relações Internacionais

Data de Leitura: 04/09/2013

Projeto de Lei do Senado nº 358, de 2013

Tramitação encerrada

Decisão:	Arquivada ao final da Legislatura (art.	Último local:	-
Destino:	Ao arquivo	Último estado:	21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Matérias Relacionadas:

Requerimento nº 1045 de 2013

Requerimento nº 1159 de 2013

Despacho:

04/09/2013 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-RBPM) Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul
(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

21/12/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.**21/12/2018** CPCMS - Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul**Ação:** Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.**07/07/2016** CDIR - Comissão Diretora do Senado Federal

Ação: Atendendo solicitação contida no Ofício nº 130/2016, do Gabinete do Senador Roberto Requião.
***** Retificado em 07/07/2016*****
Atendendo solicitação contida no Ofício nº 130/2016, do Gabinete do Senador Roberto Requião (fl. 9).

01/08/2014 SF-COAME - Coordenação de Apoio à Mesa

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

13/03/2014 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Ação:** À SGM.**25/10/2013** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Ação:** Juntado às fls. 7/8 o Requerimento nº 1.045/2013, de líderes partidários, lido e aprovado na sessão deliberativa de 10/09/2013.

Projeto de Lei do Senado nº 358, de 2013

TRAMITAÇÃO

01/10/2013 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura do Requerimento nº 1159, de 2013, de autoria da Senadora Ana Amélia, que requer, nos termos do art. 258, do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 358, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2011, este apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2008, por versarem sobre a mesma matéria. O Requerimento lido vai à publicação. À SCLSF.

*Publicado no DSF Páginas 68283***26/09/2013** SF-SGM - Secretaria Geral da Mesa**Situação:** AGUARDANDO LEITURA DE REQUERIMENTO

Ação: Aguardando leitura de requerimento de tramitação conjunta da senadora Ana Amélia, que se dará quando todas as matérias referidas no requerimento, (PLS 381, de 2008; 126, de 2011; e 358, de 2013), estiverem sobre a mesa, nos termos do art. 266 do RISF.

26/09/2013 CN-RBPM - Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Ação: Encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, conforme Ofício OF.SF/2133/2013, de 25 de setembro de 2013, do Senador Renan Calheiros.

11/09/2013 CN-RBPM - Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Designada relatora, senadora Ana Amélia.

*Publicado no DSF Páginas 61989 PUB APROVAÇÃO RQS 1045/2013**Publicado no DSF Páginas 61962 PUB LEITURA RQS 1045/2013***05/09/2013** CN-RBPM - Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Ação: Recebido na Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, nesta data.

04/09/2013 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura. À Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo a esta a decisão terminativa. (O projeto poderá receber emendas perante a comissão no Senado Federal)

*Publicado no DSF Páginas 60075-60078***04/09/2013** SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 05 (cinco) folhas numeradas e rubricadas.

Projeto de Lei do Senado nº 358, de 2013

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 358/2013

Data: 04/09/2013

Autor: Senador Roberto Requião (MDB/PR)

Local: null

Descrição/Ementa: Estabelece normas para as eleições de Parlamentares do MERCOSUL.

Avulso inicial da matéria

Data: 04/09/2013

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.

À Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo a esta a decisão terminativa. (O projeto poderá receber emendas perante a comissão no Senado Federal)